

**ANEXO IV**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Campus Volta Redonda  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º 8/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, **Campus Volta Redonda**, com sede na rua Antônio Barreiros, nº 212, bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-350, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952,708/0003-68, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral **ANDRE AUGUSTO ISNARD**, nomeado(a) pela **Portaria nº 774/DGP/REITORIA de 18 de maio de 2018**, publicada no **D.O.U. de 21 de maio de 2018**, portador da matrícula funcional nº 1650287, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019**, publicada no D.O.U. de 09/03/2020, processo administrativo n.º **23274.000439/2019-36**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) 20, 26, 27, 66, 77, 81, 82, 129, 144, 178, 181, 182, 185, 186, 188, 194 e 196, do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA CNPJ: 28.094.497/0001-73 Avenida Brasil 1085 Sala 301 - Bairro Centro - Sertão/RS - CEP 99170-000 Tel.: (54) 3345 - 1796 / 3345-1830 E-mail: <a href="mailto:cultivafinanceiro@hotmail.com">cultivafinanceiro@hotmail.com</a> Representante: Francine Giana Guido – CPF: 005.396.729-12					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
20	Borracha branca resistente, com capa protetora ergonômica.	MASTER	Unidade	895	R\$ 0,62
26	CANETA HIDROGRÁFICA Ideal para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Corpo plástico. Embalagem com 12 unidades. Não recarregável, tinta à base de água. • Ponta: porosa (fina); • Não tóxica.	MASTER	Conjunto com 12 cores sortidas	186	R\$ 2,68
27	CANETA HIDROGRÁFICA Ideal para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Não recarregável, tinta à base de água. • Ponta: porosa (grossa);	MASTER	Conjunto com 12 cores sortidas	261	R\$ 3,99



	• Não tóxica.				
66	Fita Dupla Face 3m Vhb Transparente Forte Medidas: - 12mm x 20mt	BRW	Unidade	173	R\$ 24,79
77	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA.	GOLLER	Caixa com 12	626	R\$ 2,36
81	Grampos Galvanizados, 23/13, com 5000 unidades	BRW	Caixa com 5000 unidade s	66	R\$ 13,77
82	Lápis de cor, material madeira, cores diversas, características adicionais: tamanho grande com 12 cores	LIKE	caixa com 12	402	R\$ 2,59
129	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade para 30 folhas, composição: plástico e metal.	GOLLER	Unidade	153	R\$ 19,11
144	Tesoura multiuso com 21 cm, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável e formato anatômico.	GOLLER	Unidade	610	R\$ 3,70
178	Fita adesiva crepe 18x50m rolo	BRW	Unidade	547	R\$ 2,00
181	Lápis de cor, material madeira formato hexagonal e mina de 4mm, características adicionais: tamanho grande, caixa com 24 cores.	LIKE	Unidade	264	R\$ 6,00
182	Lápis de cor, material madeira formato hexagonal e mina de 4mm, características adicionais: tamanho grande, caixa com 36 cores.	MASTER	Unidade	240	R\$ 11,19
185	PINCEL QUADRO BRANCO - MAGNÉTICO - COR AZUL Ideal para quadro branco pois tem ponta macia que não danifica e tinta que é facilmente apagada. Não recarregável. Tinta especial. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm.	GOLLER	Unidade	1958	R\$ 1,27
186	PINCEL QUADRO BRANCO - MAGNÉTICO - COR PRETO Ideal para quadro branco pois tem ponta macia que não danifica e tinta que é facilmente apagada. Não recarregável. Tinta especial. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm.	GOLLER	Unidade	1958	R\$ 1,27
188	PINCEL QUADRO BRANCO - MAGNÉTICO - COR VERMELHO Ideal para quadro branco pois tem ponta macia que não danifica e tinta que é facilmente apagada. Não recarregável. Tinta especial. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm.	GOLLER	Unidade	1458	R\$ 1,27
194	Caneta para retroprojeter, cor azul, ponta 1,0 mm (fina) tinta de	LIKE	Unidade	233	R\$ 1,48

	secagem rápida e resistente a água e a umidade				
196	Caneta para retroprojektor, cor preta, ponta 1,0 mm (fina) tinta de secagem rápida e resistente a água e a umidade	LIKE	Unidade	233	R\$ 1,85

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Volta Redonda (UASG 158488)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	158488	158482	158483	158484	158485	158486	158487	158502	152237	158157						511829	
Unidade	CAMPUS VOLTA REDONDA	CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	CAMPUS NILÓPOLIS	CAMPUS PARACAMBI	CAMPUS PINHEIRAL	CAMPUS REALENGO	CAMPUS SÃO GONÇALO	CAMPUS MARACANÃ	CAMPUS ARRAIAL DO CABO	REITORIA	CAMPUS ENG. PAULO DE FRONTIN	CAMPUS BELFORD ROXO	CAMPUS RESENDE	CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI	CAMPUS NITERÓI	CAMPUS MESQUITA	INSS - Barbacena
Item 20	100	100	0	0	0	100	0	100	0	50	100	75	20	100	100	50	0
Item 26	10	10	0	0	25	10	0	0	0	11	0	50	26	10	30	4	0
Item 27	20	20	0	0	8	30	0	50	0	3	0	50	26	20	30	4	0
Item 66	20	0	0	0	4	20	0	20	0	15	5	30	15	20	20	4	0
Item 77	20	20	0	0	24	30	0	0	0	2	0	10	200	20	200	100	0
Item 81	10	10	0	0	5	0	0	10	0	0	2	5	2	10	10	2	0
Item 82	20	20	0	100	20	30	0	0	0	0	0	30	12	20	100	50	0
Item 129	8	8	0	30	0	0	0	30	0	20	20	5	6	8	12	6	0
Item 144	30	120	0	100	10	30	0	100	10	40	20	30	40	30	30	20	0
Item 178	50	0	50	100	24	50	0	50	0	12	40	50	15	50	50	6	0
Item 181	1	10	0	0	45	30	0	1	0	2	0	30	32	1	100	12	0
Item 182	1	10	0	0	45	30	0	1	0	0	0	10	30	1	100	12	0
Item 185	1	1000	0	0	300	100	0	0	360	5	20	20	150	1	1	0	0
Item 186	1	1000	0	0	300	100	0	0	360	5	20	20	150	1	1	0	0
Item 188	1	1000	0	0	150	0	0	0	120	5	10	20	150	1	1	0	0
Item 194	50	0	0	0	24	50	0	0	0	0	5	0	0	50	50	4	0
Item 196	50	0	0	0	24	50	0	0	0	0	5	0	0	50	50	4	0

3.3. Os locais de entrega para os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço são:

CAMPUS	ENDEREÇO
Campus Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros, 212 – Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda/RJ – CEP: 27215-350
Reitoria	Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20260-100 OU Rua Buenos Aires, 256, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20061-000
Campus Avançado Belford Roxo	Av. Joaquim da Costa Lima, s/n - São Bernardo – Belford Roxo/RJ
Campus Avançado Eng. Paulo de Frontin	Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá – Eng. Paulo de Frontin/RJ – CEP: 26660-000
Campus Avançado Mesquita	Rua Paulo I, s/n - Praça João Luiz do Nascimento – Centro – Mesquita/RJ – CEP: 26551-240
Campus Avançado Niterói	Estrada Washington Luís, Sapê – Niterói/RJ, CEP: 24.310-000
Campus Avançado Resende	Avenida Prefeito Botafogo, s/n, Bairro Comercial – Resende/RJ, CEP 27541-030
Campus Avançado São João de Meriti	Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha – São João de Meriti/RJ, CEP: 25550-110
Campus Arraial do Cabo	Rua Jose Pinto Macedo, s/n - Prainha – Arraial do Cabo/RJ – CEP: 28930-000
Campus Duque de Caxias	Avenida República do Paraguai, 120 – Vila Sarapuí – Duque de Caxias/RJ – CEP: 25050-100
Campus Nilópolis	Rua Cel. Delio Menezes Porto (antiga rua Lúcio Tavares), 1045, Centro – Nilópolis/RJ – CEP: 26530-060
Campus Paracambi	Rua Sebastião de Lacerda, s/n, Centro – Paracambi/RJ – CEP: 26600-000
Campus Pinheiral	Rua José Breves, 550 – Centro – Pinheiral/RJ – CEP: 27197-000
Campus Realengo	Rua Professor Carlos Wenceslau, 343, Realengo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21715-000
Campus Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121/125 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20270-021
Campus São Gonçalo	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/n - Neves – São Gonçalo/RJ – CEP: 24425-004
INSS Barbacena	Rua Teobaldo Tolendal, 89 - CENTRO – Minas Gerais/MG – CEP: 362000-10

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

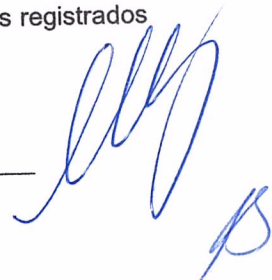
4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

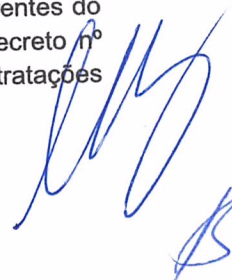


- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

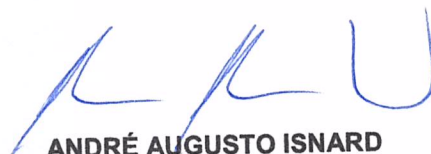
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Volta Redonda, 19 de Março de 2020

Assinaturas



**ANDRÉ AUGUSTO ISNARD**

**Diretor Geral do Campus Volta Redonda**



**FRANCINE GIANA GUIDO**

**SÓCIO GERENTE**

**CPF: 005.396.729-12**